

ATA n. 15/2019

Aos **cinco dias do mês de julho de dois mil e dezanove**, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Sandra Margarida Ralha da Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, António Simões da Cunha Santos e Luís Pedro Barbosa Antunes.-----

Secretariou a reunião a Técnica Superior Marta Alexandra da Costa Cunha. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta da Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues, ausente por razões profissionais. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Intervenção do Público

II

Período Antes da Ordem do Dia

1. Intervenção do Presidente da Câmara.-----
2. Intervenção da Vereação.-----
3. Discussão e Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 7 de junho de 2019.-----

III

Período da Ordem do Dia

1. Situação Financeira.-----
2. Transferência de Verbas: -----
 - 2.1. Agrupamento de Escolas de Penacova para apoio à aquisição de material de desgaste das EB1 e Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da rede pública do concelho, referente ao ano letivo 2018/2019 - 3ª tranche. -----



Câmara Municipal de Penacova

- 2.2. Casa do Concelho de Penacova para comparticipação financeira das rendas das instalações/ sede da mesma. -----
 - 2.3. Arménio Santos Pereira para apoio à divulgação da arte de funcionamento dos Moinhos de Vento. -----
 - 2.4. Lino da Silva Branco para apoio à divulgação da arte de funcionamento dos Moinhos de Vento e Água. -----
 - 2.5. Associação Nacional de Municípios Portugueses referente a pagamento de Seguro de Acidentes Pessoais de Bombeiros - Anuidade de 2019. -----
 3. Aprovação do Protocolo de Acordo de Colaboração - Atribuição de Apoio a celebrar com a Junta de Freguesia de Penacova. -----
 4. Pedido de Prolongamento de Horário de Funcionamento - Café Barracão, sito em Parada, União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego. -----
 5. Festas do Município Penacova Natura 2019 - Preçário e Receitas da Bilheteira. -----
 6. Aprovação da adenda ao Contrato "C.C.E.F.L. / Centro Educativo de Figueira de Lorvão". -----
 7. Abertura de Concurso Público para aquisição de Serviços de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2019/2020.-----
 8. Câmara Municipal de Nova Friburgo, Rio de Janeiro, Brasil - Assinatura de Carta de Intenções e Proposta de Assinatura de Protocolo de Geminação. -----
 9. Suspensão da Execução dos trabalhos da Empreitada de Obras Públicas "Medidas de Proteção de Recursos Hídricos - APA Áreas Afetadas pelos Incêndios de 2017 - Intervenção de Regularização Fluvial no Rio Alva e no Rio Mondego". -----
 10. Atraso na execução da obra "Construção e Remodelação Rede Saneamento da Freguesia de Lorvão - Chelo e Chelinho" - Parecer Jurídico. -----
 11. Falta de cumprimento do prazo de execução da obra "Construção e Remodelação Rede Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão - Telhado" - Parecer Jurídico. -----
 12. Loteamentos e Obras Particulares. -----
 - 12.1. Processos de Obras -----
- Diversos
01-65/2018. -----
- Arquitetura
01-32/2019; 01-75/2017; 01-142/2018; 01-17/2019; 01-65/2018.-----
- Licenciamento
01-110/2018; 01-15/2019; 01-139/2018; 01-06/2019; 01-65/2018. -----
- Escassa Relevância Urbanística
05-105/2019; 05-115/2019; 05-116/2019;05-121/2019; 05-119/2019. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 05-07-2019

páginas 2 | 34



Câmara Municipal de Penacova

Autorização de Utilização

01-88/2018;01-108/2018.-----

I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Este assunto não foi tratado por não haver público presente.

II

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

Obra do IP3

O Senhor Presidente deu conhecimento que iniciaram, esta semana, os trabalhos de intervenção no IP3. Atendendo a que este foi um tema recorrente nas Reuniões de Câmara, considera importante fazer esta referência, não obstante acreditar que tal será já do conhecimento de todos. -----

Cerimónia de entrega de habitações às famílias vítimas dos incêndios

O Senhor Presidente deu conhecimento da realização da cerimónia, a decorrer no dia 9 de julho, a partir das 17h30, na Sala de Sessões, convidando o Executivo a estar presente. -----

O Senhor Presidente esclareceu que estas habitações seriam das últimas, ficando apenas a faltar cinco casas que estão a ser executadas pelos próprios proprietários, estando de fora da empreitada da qual a CCDR-C foi o dono-de-obra. Adianta que o Município quer associar-se à CCDR-C nesta iniciativa e dar visibilidade a este processo, que tem sido um processo complicado e que ainda não chegou ao fim.-----

Câmara Municipal de Nova Friburgo, Rio de Janeiro, Brasil

O Senhor Presidente informou que nos dias 8 e 9 de julho o Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo estará de visita ao Concelho de Penacova. Caso seja aprovado nesta Reunião de Câmara, está programada, no dia 9 de manhã, a assinatura de uma Carta de Intenções para uma futura geminação, cerimónia que terá lugar nos Claustros do Mosteiro de Lorvão, convidando o Executivo a estar presente. Trata-se de reforçar os laços já existentes entre a Filarmónica da Boa-Vontade Lorvanense e a Banda Sinfónica Campesina Friburguense. -----

Festas do Município e Feriado Municipal



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 05-07-2019

páginas 3 | 34



O Senhor Presidente convidou o Executivo a estar presente na abertura das Festas do Município, no dia 11 de julho, pelas 18h30. -----

Convidou ainda para a cerimónia do dia 17 de julho, Feriado Municipal, cujo programa terá início pela manhã, e contará com a presença de um representante da Câmara Municipal de Pont-Saint-Esprit para assinalar os vinte anos da geminação. Durante a tarde será inaugurada a exposição dedicada a António José de Almeida e à República, na Biblioteca Municipal. -----

Minuta da Ata da Reunião de Câmara de 7 de junho de 2019

O Senhor Presidente informou o Executivo de que houve um erro na redação da deliberação referente ao ponto 17.1 Diversos da Reunião de Câmara de 7 de junho de 2019, propondo que, feita a correção, a mesma voltasse a ser assinada. Referiu ainda que na Ata da Reunião de Câmara de 7 de junho, nesse mesmo ponto, é explicado que a minuta foi retificada, ficando registado para memória futura. -----

2. INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO.

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes

Festas do Município

O Senhor Vereador questionou o Senhor Presidente sobre o motivo do dia 17 de julho não constar no cartaz das Festas do Município. Solicitou uma estimativa orçamental do evento, questionando ainda sobre as entidades fornecedoras envolvidas, saber se foi entregue a uma única empresa ou se são várias. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que o 17 de julho não está enquadrado nas datas das Festas do Município por razões de calendário, por ser este ano a uma quarta-feira. Na análise que foi feita, e querendo apanhar o fim-de-semana, uma vez que é nestes dias que há afluência de público, incluir o 17 de julho obrigaria a antecipar o início das Festas ou a prolongá-las por mais dias. Esse aumento dos dias de festa iria causar problemas orçamentais, pois obrigaria a mais dias de eventos. A norma nos últimos anos tem sido quatro dias de festa, o que se mantém este ano. O dia do Feriado Municipal não terá animação, mas terá toda a dignidade que habitualmente se imprime ao 17 de julho. -----

A estimativa orçamental ronda os cento e vinte mil euros com IVA incluído. Relativamente às entidades executantes são duas, uma que diz respeito à montagem dos stands e outra que ficará responsável pela parte de produção dos espetáculos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

Obra do IP3

O Senhor Vereador congratulou-se com o início das obras. Contudo, como já mencionou anteriormente, tirando o Nó do Cunhedo e de Oliveira do Mondego, acaba por não ser obra nenhuma. Considera que a obra não vai resolver os problemas da via, vai manter-se o estrangulamento. Para além disto, persiste o problema na Espinheira e em Botão, com a sinalização existente, e parece não haver um fim para aquela situação.-----

Obras em Telhado, Figueira de Lorvão

O Senhor Vereador fez um pedido expresso ao Senhor Presidente e à Câmara e que se prende com a questão dos arruamentos em Telhado. Aproximam-se os Festejos anuais nesta povoação, em agosto, e solicita que a zona do Largo da Capela esteja conveniente, com os pavimentos repostos. Caso não seja possível, pede que os serviços comuniquem, de forma a que a comissão organizadora tenha um Plano B. Se assim não for irá causar problemas aos festejos, até porque serão necessárias licenças e como tal é importante saber de antemão onde será realizada a festa. Solicita uma resposta realista por parte dos serviços para não pôr em causa a realização da festa, que habitualmente decorre no Largo da Capela. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** referiu que tomou em consideração o pedido feito pelo Senhor Vereador. É uma questão que decorre do atraso da obra, referindo que um dos pontos da Ordem do Dia desta reunião prende-se precisamente com esse atraso e com uma proposta de deliberação para notificar a empresa. -----

O **Senhor Vereador** considera que, atendendo ao atraso que a obra já teve, o mínimo que a empresa pode fazer é concluir o arranjo desta zona. Considera também que a Câmara tem sido condescendente com estes atrasos, na medida em que percebe algumas dificuldades que a empresa tem tido. Todavia a empresa também deverá ter em conta que o que está em causa é a festa de toda uma povoação, que se faz uma vez por ano. -----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões

Obra do IP3

O Senhor Vereador referiu que depois de tanto anúncio, vê-se agora a obra física a acontecer. Certamente que a via necessita de mais investimento do que aquele que está previsto, mas que também nos devemos regozijar com isto, pois estamos perante o melhoramento de uma via muito importante e estruturante para o nosso concelho e seguramente é um dos maiores investimentos que aquela via teve nos últimos vinte anos. -----



Câmara Municipal de Penacova

Na opinião do Senhor Vereador, o Senhor Presidente da Câmara pode e deve continuar a pressionar o Senhor Ministro das Infraestruturas para obras extremamente importantes referidas pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa, que são o estrangulamento na Espinheira e a descida no Botão, para já não falar na Livraria do Mondego. -----

O **Senhor Presidente** referiu pretender complementar a intervenção dos Senhores Vereadores Pedro Barbosa e Ricardo Simões sobre o IP3. Disse que as primeiras reuniões que teve sobre este assunto foram há três governos atrás, e que é necessário ter consciência que estas obras são muito pouco para as necessidades da via. Serão para melhorar o que existe neste momento, o que é muito importante para o concelho, mas obviamente que a segunda parte do projeto, que é a que configurará o perfil de autoestrada, é que vai fazer a grande diferença. Refere que há duas coisas que não podem ser esquecidas, a primeira é que é por este troço que agora está a ser intervencionado que a obra parece ser de nada, pois é um troço onde é extremamente difícil a intervenção e as soluções não são óbvias. Por outro lado, esta foi uma solução que não desagradou a Penacova, pois havia o receio de que se houvesse uma outra solução de traçado, se calhar o IP3 acabaria por ficar esquecido e abandonado. -----

3. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 7 DE JUNHO DE 2019.

Posta a votação a Ata n.º 13/2019, referente à Reunião Ordinária de 7/6/2019, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria do dia 4/7/2019 tomou conhecimento que o Total de Disponibilidades é 2 595 382,09 Euros (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e dois euros e nove cêntimos), o montante de Operações Orçamentais é de 2 227 484, 21 Euros (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e vinte e um cêntimos) e o de Operações Não Orçamentais é de 367 897,88 Euros (trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete euros e oitenta e oito cêntimos). -----

2. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 05-07-2019

páginas 6 | 34



Câmara Municipal de Penacova

2.1. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESGASTE DAS EB1 E ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO, REFERENTE AO ANO LETIVO 2018/2019 - 3ª TRANCHE.

Conforme informação técnica do Setor de Educação, estes valores foram calculados com base na atribuição de 5 euros por aluno, um terço do valor anual (15€), como se encontra resumido na tabela abaixo:

Estabelecimento	Nº de crianças/alunos	Valor total €	Valor tranche €
Jl do Seixo	7	105	35
EB1 do Seixo	10	150	50
Jl de Figueira de Lorzão	41	615	205
EB1 de Figueira de Lorzão	60	900	300
Jl de Miro	11	165	55
Jl de Aveleira	11	165	55
Jl de S. Mamede	12	180	60
Jl de Lorzão	23	345	115
EB1 de Aveleira	20	300	100
EB1 de Lorzão	36	540	180
Jl de Penacova	52	780	260
EB1 de Penacova	118	1770	590
EB1 de S. Pedro d'Alva	71	1065	355
Jl de S. Pedro d'Alva	40	600	200
Jl de Sazes do Lorzão	19	285	95
TOTAIS	531	7965	2655

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência de verba no montante de 2 655 Euros (dois mil seiscientos e cinquenta e cinco euros), referente à terceira tranche para o Agrupamento de Escolas para o apoio à aquisição de material de desgaste das EB1 e Estabelecimentos de Educação Pré-escolar da rede pública do concelho, referente ao ano letivo 2018/2019. -----

2.2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PENACOVA PARA PAGAMENTO DA NONA E DÉCIMA MENSALIDADE DE DESPESAS INERENTES AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM CRIANÇAS QUE APRESENTAM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS.

Este assunto não foi discutido uma vez que o Protocolo já foi assinado e o valor global cabimentado, não necessitando de nova deliberação deste órgão. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

2.3. CASA DO CONCELHO DE PENACOVA PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DAS RENDAS DAS INSTALAÇÕES/ SEDE DA MESMA.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência de verba no montante de 6 000 Euros (seis mil euros) para apoio ao funcionamento da Casa do Concelho de Penacova em Lisboa, para comparticipação financeira das rendas das instalações/ sede da mesma. -----

2.4. ARMÉNIO SANTOS PEREIRA PARA APOIO À DIVULGAÇÃO DA ARTE DE FUNCIONAMENTO DOS MOINHOS DE VENTO.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência de verba no montante de 500 Euros (quinhentos euros) ao Sr. Arménio Santos Pereira para apoio à divulgação da arte de funcionamento dos Moinhos de Vento. -----

2.5. LINO DA SILVA BRANCO PARA APOIO À DIVULGAÇÃO DA ARTE DE FUNCIONAMENTO DOS MOINHOS DE VENTO E ÁGUA.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência de verba no montante de 500 Euros (quinhentos euros) ao Sr. Lino da Silva Branco para apoio à divulgação da arte de funcionamento dos Moinhos de Vento e Água. -----

2.6. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES REFERENTE A PAGAMENTO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DE BOMBEIROS - ANUIDADE DE 2019.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência de verba no montante de 9 456 Euros (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis euros) para a Associação Nacional de Municípios Portugueses, referente a pagamento de Seguros de Acidentes Pessoais dos Bombeiros Voluntários de Penacova. -----

3. APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE PENACOVA.

O **Senhor Presidente** explicou que este Protocolo se destina à pavimentação do patamar ocupado pela restauração nas Festas do Município, incluindo a rampa de acesso e infraestruturas.

Protocolo de Acordo de Colaboração- Atribuição de Apoio

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as freguesias; -----

Considerando que a Junta de Freguesia de Penacova, pessoa coletiva territorial, também tem como atribuições específicas na lei, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 05-07-2019

páginas 8 | 34



Câmara Municipal de Penacova

Finalmente, considerando que compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. -----

Face aos considerandos supra, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Penacova, no montante de **€15.584,65 (quinze mil quinhentos e oitenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos)**, a conceder através do presente Protocolo de Acordo de Colaboração, para os fins e nas condições nele estabelecidas. -----

Primeiro Outorgante: Humberto José Baptista Oliveira, em representação do Município de Penacova, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva nº 506657957, com sede no Largo Alberto Leitão nº 5, 3360-341 Penacova, adiante designada apenas por MUNICÍPIO, -----

Segundo Outorgante: Vasco Manuel Fernandes Viseu, em representação da Junta de Freguesia de Penacova, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na qualidade de Presidente da respetiva Junta de Freguesia, pessoa coletiva n.º 507021649, com sede em Rua Conselheiro Fernando de Mello, 2, 3360-332 Penacova, adiante designada abreviadamente por FREGUESIA. -----

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Protocolo de Acordo de Colaboração nos termos do Regulamento para apoio às juntas de freguesia, e nos termos das cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, **para apoio no fornecimento e colocação de pavê no Parque Verde António Marques em 100%**.-----

Cláusula 2ª

Período de vigência do Protocolo

1. O período de vigência deste Protocolo produz efeitos a partir da sua data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.-----
2. Pode excecionalmente haver prorrogação do prazo aqui estipulado, por motivos devidamente fundamentados invocados pela FREGUESIA e desde que atendíveis pela primeira outorgante. -----

Cláusula 3ª

Comparticipação

1. O MUNICÍPIO compromete-se a prestar apoio à FREGUESIA, através da atribuição de um Apoio até ao montante de **€ 15.584,65 (quinze mil quinhentos e oitenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos)** para a prossecução do objeto definido na Cláusula 1ª. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

2. A segunda outorgante não pode dar ao financiamento ora atribuído, outro destino ou finalidade que não seja o da sua utilização para os fins descritos neste documento, sob pena de rescisão unilateral imediata deste protocolo por parte do Município e devolução do montante recebido. -----

Cláusula 4ª

Transferências de verbas e pagamentos

1. A verba referida na cláusula anterior será libertada de acordo com a apresentação de documentos comprovativos da despesa. -----

2. Mediante pedido fundamentado da segunda outorgante pode a primeira outorgante transferir a título de adiantamento o montante de 25% da verba atribuída. -----

Cláusula 5ª

Condições de atribuição do subsídio

A atribuição do Apoio referido na Cláusula 3ª está condicionada à execução do Investimento identificado na cláusula 1.ª. -----

Cláusula 6ª

Colaboração entre as partes

1. A FREGUESIA compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o MUNICÍPIO, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste Protocolo de Acordo de Colaboração e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão. -----

2. A FREGUESIA compromete-se ainda a cumprir todas as exigências legais, nomeadamente no que concerne ao cumprimento das disposições constantes no Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

Cláusula 7ª

Acompanhamento e monitorização do Protocolo

1. O acompanhamento e o controlo deste Protocolo de Acordo de Colaboração são feitos pelo MUNICÍPIO, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar e monitorizar, em qualquer momento, a execução da ação. -----

2. A FREGUESIA deve apresentar o relatório de execução financeira sempre que efetuar um pedido de transferência de verba, no cumprimento do n.º 1 da cláusula 4.ª. -----

3. A FREGUESIA compromete-se a publicitar o apoio dado pelo MUNICÍPIO, pelos meios adequados. -----

Cláusula 8ª

Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo de Acordo de Colaboração carece de prévio acordo do MUNICÍPIO, a prestar por escrito e a constar como adenda ao mesmo. -----

Cláusula 9ª

Incumprimento e rescisão do Protocolo



Câmara Municipal de Penacova

A falta de cumprimento do presente Protocolo de Acordo de Colaboração ou o desvio dos seus objetivos por parte da FREGUESIA constitui justa causa de rescisão, podendo implicar, consoante o tipo de apoio, a devolução ao MUNICÍPIO dos montantes recebidos ao abrigo deste Protocolo ou o pagamento de uma indemnização por danos causados resultantes de utilização indevida dos bens cedidos e, bem assim, a recusa de satisfação de pedidos ulteriores.-----

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.-----

Penacova, --- de --- de 2019.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Aprovado em reunião de Câmara Municipal de Penacova em --- de --- de 2019; -----

Os encargos relativos ao presente Protocolo serão satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica das GOP --- (Compromisso n.º ---).-----

Apresentado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar com a Junta de Freguesia de Penacova, com vista à atribuição de um apoio financeiro no montante de 15 584,65 Euros (quinze mil quinhentos e oitenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos) para apoio no fornecimento e colocação de pavê no Parque Verde António Marques.-----

4. PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - CAFÉ BARRACÃO, SITO EM PARADA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DO MONDEGO.

O **Senhor Presidente** referiu que este é um pedido feito anualmente, adiantando que não têm chegado reclamações à Câmara Municipal, pelo que da sua parte não há qualquer oposição ao prolongamento do horário do referido café.

Informação

Pela entrada nº 6495 de 17/06/2019, Maria José Azadinho Pereira Santos solícita o alargamento do horário de funcionamento, para o café “O Barracão”, situado na Rua Prof. Leonel Henriques Gonçalves, nº 5, em Parada, freguesia da União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, para todos os dias até às 04.00 horas do dia seguinte, pelo período de (1) ano.-----

Apresenta como fundamento que o estabelecimento (Café Barracão) se situa numa zona residencial, mas não implica qualquer poluição sonora. Alega também motivos económicos, tendo em conta que este estabelecimento possui algum volume de atividades no horário solicitado.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 05-07-2019

páginas 11 | 34

A matéria dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais encontra-se disciplinada no Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Penacova e no Decreto-Lei 48/96, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro, que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração (RJACSR), com a entrada em vigor deste último diploma, os horários de funcionamento dos estabelecimentos deixaram de estar sujeitos a mera comunicação prévia e passaram a ter horário de funcionamento livre, salvo algumas exceções, nas quais se enquadra a presente situação.

Consultado o Plano Diretor Municipal – Planta de Ordenamento – Zoneamento Acústico, mantêm-se as disposições da informação da DGPU – Serviços de Planeamento Territorial e Gestão Urbanística datada de 14/08/2017, na qual o estabelecimento de Café insere-se em zona predominantemente habitacional, onde existem edifícios habitacionais a menos de 50 metros do local em questão, pelo que nos termos do artº 4º do Regulamento Municipal citado, apenas pode adotar o horário de funcionamento entre as 07.00 horas e as 02.00 horas.-----

Entregues para instrução do processo os documentos constantes do nº 3 do artº 6º -Regimes Especiais do Regulamento Municipal em vigor. O Relatório Acústico conclui que as situações avaliadas, cumprem os requisitos estipulados pelo DL 96/2008, de 9 de junho – Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios. -----

O disposto na alínea b) do nº 1 do art.º 6º dos Regimes Especiais do Regulamento Municipal citado, confere competência à Câmara Municipal para alargar os limites dos estabelecimentos sem horário de funcionamento livre, enquanto o nº 2 atribui essa competência ao Presidente da Câmara Municipal ou ao Vereador com competências delegadas para o efeito. Atendendo a esta incongruência, entendo que – à semelhança do procedimento para a restrição dos períodos de funcionamento dos estabelecimentos – deverá ser a Câmara Municipal a pronunciar-se para efeitos do alargamento (ou não) do horário até às 04.00 horas, nos termos solicitados.-----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a título provisório, o prolongamento de horário do estabelecimento para todos os dias até às 04H00 do dia seguinte, pelo período de um ano. -----

5. FESTAS DO MUNICÍPIO PENACOVA NATURA 2019 - PREÇÁRIO E RECEITAS DA BILHETEIRA.

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a informação técnica/proposta referente ao preçário e receitas da bilheteira das Festas do Município Penacova Natura 2019.-----

6. APROVAÇÃO DA ADENDA AO CONTRATO "C.C.E.F.L. / CENTRO EDUCATIVO DE FIGUEIRA DE LORVÃO".

Minuta

ADENDA AO CONTRATO "C.C.E.F.L./ CENTRO EDUCATIVO DE FIGUEIRA DE LORVÃO"

Aos ... do mês de ... de dois mil e dezanove, entre: -----

- MUNICÍPIO DE PENACOVA, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Penacova, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, titular do Cartão de Cidadão n.º 10316989 0ZY9, válido até 30/07/2028, em substituição do Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aqui como primeiro outorgante, -----

E -----

- JOAQUIM FERNANDES MARQUES E FILHO S.A., com sede na Rua da Oliveirinha, n.º 3, 3400-428 Nogueira do Cravo, Oliveira do Hospital, matriculada na conservatória do registo comercial de Oliveira do Hospital, com o CAE 41200-R3, com capital social de 600.000,00€, com o NIPC 504 774 697, neste ato representada por Joaquim Fernandes Marques, número de identificação fiscal 125 782 403, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, aqui como segundo outorgante. -----

Considerando que: -----

1. Em reunião de Câmara Municipal realizada em 05 de abril de 2019, "O Executivo deliberou, após procedimento de Concurso Público adjudicar a Joaquim Fernandes Marques e Filho S.A. a execução da empreitada de obras públicas "C.C.E.F.L. / Centro Educativo de Figueira de Lorvão"; -----
2. Em 03 de maio de 2019 foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal a minuta do contrato;
3. Foi celebrado o respetivo contrato em 09 de maio de 2019, onde por lapso consta uma data de adjudicação errada; -----

Assim, é celebrada a presente ADENDA AO CONTRATO "C.C.E.F.L. / CENTRO EDUCATIVO DE FIGUEIRA DE LORVÃO" (Contrato n.º 11/2019), nos termos das cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª

Na cláusula 2.ª do contrato principal, onde se lê: -----

"O primeiro outorgante, por deliberação da Câmara Municipal de 03/05/2019 e após procedimento de Concurso Público, deliberou adjudicar ao segundo outorgante a aquisição de serviços identificada na cláusula anterior pelo montante de 1.430.000,00€ (um milhão quatrocentos e trinta mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal aplicável de 6% no montante de 85.800,00€ (oitenta e cinco mil e oitocentos euros), o que totaliza o valor de 1.515.800,00 € (um milhão quinhentos e quinze mil e

oitocentos euros), adjudicação feita nas condições da proposta apresentada pelo segundo outorgante e dos demais documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato.” -----

Deve ler-se: -----

“O primeiro outorgante, por deliberação da Câmara Municipal de 05/04/2019 e após procedimento de Concurso Público, deliberou adjudicar ao segundo outorgante a aquisição de serviços identificada na cláusula anterior pelo montante de 1.430.000,00€ (um milhão quatrocentos e trinta mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal aplicável de 6% no montante de 85.800,00€ (oitenta e cinco mil e oitocentos euros), o que totaliza o valor de 1.515.800,00 € (um milhão quinhentos e quinze mil e oitocentos euros), adjudicação feita nas condições da proposta apresentada pelo segundo outorgante e dos demais documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato.

Cláusula 2.^a

1 - A minuta da presente adenda foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de -- de -- de dois mil e dezanove. -----

2 - Os termos do contrato inicial mantêm-se em tudo o que não é alterado pela presente adenda.

E por ambos os outorgantes concordarem com a presente adenda ao contrato principal, a vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.-----

E eu, Sandra Elisabete Martins de Melo, Oficial Pública, a subscrevi e também assino. -----

Pelo Primeiro Outorgante, o Vice-Presidente da Câmara Municipal, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Pela Segunda Outorgante, Joaquim Fernandes Marques

A Oficial Pública, Sandra Elisabete Martins de Melo

Analizado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao Contrato "C.C.E.F.L. / Centro Educativo de Figueira De Lorvão", na qual se corrige a data da Reunião de Câmara na qual foi feita a adjudicação (Reunião de Câmara de 05-04-2019). -----

7. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2019/2020.

O Senhor Presidente referiu que a grande novidade em relação a anos anteriores é o reforço dos circuitos a concurso, explicando que dos dez circuitos, nove irão a concurso público. Desta forma o município vai-se ajustando àquilo que será uma realidade expectável no próximo ano letivo, altura em que os concursos passarão a ser geridos pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra,



Câmara Municipal de Penacova

enquanto autoridade de transportes em toda a região, à exceção de Coimbra, que também é autoridade de transportes a nível municipal. O Senhor Presidente referiu ainda que nos últimos anos o Município tem detetado uma dificuldade na gestão dos motoristas (por motivos de doença e aposentação destes funcionários) e nas substituições das viaturas em caso de avarias, considerando mais prudente reforçar os circuitos escolares, passando a responsabilidade para o adjudicatário. -----

O Senhor Presidente adiantou ainda que para já os transportes dos jardins de infância continuarão a ser da responsabilidade do Município. -----

Informação

No cumprimento do disposto nos artigos 10º e 15º do Decreto-Lei nº299/84 de 5 de setembro e na prossecução do Plano de Transportes Escolares, aprovado em Conselho Municipal de Educação no dia 20/05/2018, torna-se necessário proceder à abertura da concessão de circuitos especiais, através de veículos adjudicados mediante concurso público, destinados ao transporte de crianças que frequentem estabelecimentos de educação e ensino do Concelho de Penacova. -----

Serão dez circuitos a adjudicar, nomeadamente: -----

Circuito 1 para a sede do Agrupamento de Escolas, EB1 de Penacova e JI de Penacova -----

1 viatura para 30 passageiros e 1 vigilante -----

Manhã – 7h40m -----

Belfeiro-Riba de Baixo-Riba de Cima-Felgar-Travasso-Ronqueira-Carvoeira-Penacova –Travasso - Ronqueira-Carvoeira-Ponte – Penacova - Várzea-Cheira – Penacova -----

Tarde – 13h30m-----

Sede do Agrupamento de Escolas - Penacova – Ponte - Belfeiro – Riba de Baixo - Riba de Cima – Felgar – Travasso –Ronqueira – Carvoeira -----

Tarde - 15h -----

JI de Penacova – Cheira – Várzea - Ponte – Belfeiro – Riba de Baixo - Riba de Cima - Ronqueira

Tarde - 17h -----

Sede do Agrupamento de Escolas – EB1 de Penacova – Cheira – Várzea - Ponte - Belfeiro – Riba de Baixo - Riba de Cima – Felgar – Travasso –Ronqueira – Carvoeira -----

Tarde - 18h15m -----

Sede do Agrupamento de Escolas - Penacova – Ponte - Belfeiro – Riba de Baixo - Riba de Cima – Felgar – Travasso –Ronqueira – Carvoeira -----

Circuito 2 para a sede do Agrupamento de Escolas, EB1 de Penacova, JI de Penacova e JI da Espinheira-----

1 viatura para 27 passageiros (no mínimo) e 1 vigilante -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 05-07-2019

páginas 15 | 34



Câmara Municipal de Penacova

Manhã – 7h35m-----

Coço – Gondelim - Ribeira de Aveledo – Carvalhais - Boas Eiras – Besteiro - Carvalhal de Mançores – Penacova – Cécemes - Contenças – Palheiros - Ponte da Mata – Sazes – Midões - JI Espinheira – Palmazes - Ribela – Casalito – Casal – Galiana - Água do Soito - Penacova -----

Tarde - 15h -----

JI Penacova – Carvalhal – Gondelim – Coço – JI da Espinheira – Midões - Sazes – Contenças – Palheiros -----

Tarde – 17h-----

Penacova – Carvalhal – Besteiro – Ribeira de Aveledo - Gondelim – Coço – EB1 de Penacova – Água do Soito – Galiana – Casal – Casalito – Palmazes – Sazes – Contenças – Palheiros – Cécemes – Ponte da Mata -----

Circuito 3 para o JI de S. Pedro de Alva, EBI de S. Pedro de Alva e paragem da carreira pública em S. Pedro de Alva-----

1 viatura para 27 passageiros (no mínimo) e 1 vigilante-----

Manhã – 7h40m-----

Ponte Mucela - Sobreira - Cortiça - Paradela da Cortiça - Hombres – paragem da RBL de S. Pedro de Alva (8h) - S. Pedro de Alva – Raiva - Cunhedo - Oliveira-Aguieira-Travanca - S. Pedro - Silveirinho - Quintela - S. Pedro de Alva -----

Tarde - 13h30m (só às quartas-feiras) -----

S. Pedro de Alva – Hombres - Paradela da Cortiça – Cortiça – Sobreira – Ponte Mucela-----

Tarde – 15h-----

S. Pedro de Alva - Paradela da Cortiça - Quintela - Silveirinho - Travanca – Cunhedo -----

Tarde – 17h15m-----

S. Pedro de Alva – Hombres - Paradela da Cortiça – Cortiça – Sobreira – Ponte Mucela – S. Pedro de Alva - Quintela - Silveirinho - Travanca - Agueira - Oliveira – Cunhedo – Raiva-----

Circuito 4 para EB1 da Aveleira, JI da Aveleira, JI de S. Mamede, Centro Escolar de Lorvão-----

1 viatura para 20 passageiros (no mínimo) e 1 vigilante-----

Manhã – 8h-----

S. Mamede - Roxo – Aveleira - S. Mamede - Paradela de Lorvão – Lorvão - Rebordosa – Chelinho – Chelo – Lorvão -----

Tarde - 15h -----

JI Aveleira – Roxo -----

Tarde - 17 h -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 05-07-2019

páginas 16 | 34



Câmara Municipal de Penacova

Centro Escolar Lorvão – S. Mamede – EB1 Aveleira – Paradela – Roxo – S. Mamede – Centro Escolar de Lorvão – Chelo – Chelinho – Rebordosa -----

Circuito 5 para Centro Escolar do Seixo -----

1 viatura para 8 passageiros-----

Manhã – 8h-----

Gondelim - Vale da Formiga - Mata de Carvalho - S. Paulo - Carvalho – Centro Escolar do Seixo - Cerquedo – Ameal - Póvoa - Centro Escolar do Seixo-----

Tarde - 15h -----

Centro Escolar do Seixo - Ameal - Cerquedo - Mata de Carvalho - Vale da Formiga – Gondelim-----

Tarde – 17H -----

Centro Escolar do Seixo - Póvoa - Seixo - Cerquedo - Carvalho - S. Paulo – Gondelim-----

Circuito 6 para o JI de Miro, sede do Agrupamento de Escolas e EB1 de Penacova -----

1 viatura para 25 passageiros (no mínimo) e 1 vigilante-----

Manhã – 7h50m -----

Friúmes – Carregal –Zagalho - Vale do Conde- Vale Maior– Miro -Vila Nova – Penacova-----

Tarde – 13h30m-----

Penacova – Miro – Vale Maior – Vale do Conde – Zagalho - Carregal – Friúmes -----
(às quartas feiras faz mais uma volta desde a paragem do ramal de Miro para a entrega dos alunos da freguesia que vêm na carreira pública) -----

Tarde – 17h-----

Penacova- Vila Nova – Miro – Vale Maior – Vale do Conde – Zagalho - Carregal – Friúmes -----

Circuito 7 para o JI de S. Pedro de Alva, EBI de S. Pedro de Alva e paragem da carreira pública em S. Pedro de Alva -----

1 viatura para 27 passageiros (no mínimo) e 1 vigilante-----

Manhã – 7h30m-----

S. Paio - Cruz do Soito – Relvão - Parada – Castiçal - Zarroeira - S. Pedro de Alva - S. Paio - Cruz do Soito – Relvão - Vale do Barco - Parada – Sobral –Castiçal - Zarroeira – S. Pedro de Alva - Paredes - Carvalhal – Laborins – Arroteia - Vale da Vinha – S. Pedro Alva-----

Tarde - 13h30m (só às quartas-feiras) -----

EBI S. Pedro de Alva - Paragem S. Pedro de Alva - S. Paio - Cruz do Soito – Parada – Sobral – Castiçal - Zarroeira -----

Tarde – 15h-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 05-07-2019

páginas 17 | 34



Câmara Municipal de Penacova

Jl de S. Pedro de Alva - Parada – Sobral – Zarroeira – Cruz do Soito – S. Paio do Mondego - Paredes – Carvalho – Laborins -----

Tarde – 17h15m-----

EBI S. Pedro de Alva - S. Paio - Cruz do Soito – Relvão - Vale do Barco - Parada – Sobral – Castiçal - Zarroeira – EBI S. Pedro de Alva - Paredes - Carvalho – Laborins – Arroteia - Vale da Vinha

Tarde - 18h35m (à exceção das quartas-feiras) -----

Paragem S. Pedro de Alva – Zarroeira – Parada – Cruz do Soito – S. Paio do Mondego -----

Circuito 8 para a EB1 de Figueira de Lervão e Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Figueira de Lervão-----

1 Viatura para 30 passageiros e 1 vigilante-----

Manhã – 8H-----

Monte Redondo – Alagoa – Telhado - EB1 de Figueira de Lervão - Jl de Figueira de Lervão – Agrêlo – Granja – Golpilhal - EB1 de Figueira de Lervão - Jl de Figueira de Lervão- Sernelha – Póvoa – Gavinhos - EB1 de Figueira de Lervão - Jl de Figueira de Lervão-----

Tarde – 15h -----

Jl de Figueira de Lervão – Sernelha – Gavinhos –Telhado – Alagoa - Monte Redondo – Golpilhal – Granja - Agrêlo -----

Tarde – 17h-----

EB1 de Figueira de Lervão –Póvoa - Sernelha - Gavinhos – Telhado – Alagoa - Monte Redondo - EB1 de Figueira de Lervão - Golpilhal – Granja - Agrêlo -----

Circuito 9 para a sede do Agrupamento de Escolas, EB1 de Penacova e Jl da Espinheira-----

1 viatura ligeira para 8 passageiros -----

Manhã – 7h45m-----

Carvalho Velho - Ribeira de Carvalho - Casqueira - Covas – Jl da Espinheira - Penacova -----

Tarde – 13h30m-----

Penacova – Casqueira – Ribeira de Aveledo - Ribeira de Carvalho – Carvalho Velho -----

Tarde – 15h-----

Miro – Carregal-----

Tarde – 17h-----

Penacova –Covas –Casqueira – Ribeira de Carvalho – Carvalho Velho-----

Circuito 10 para a EBI de S. Pedro de Alva -----

2 viaturas ligeiras para 8 passageiros -----

Manhã – 8h -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 05-07-2019

páginas 18 | 34



Câmara Municipal de Penacova

Viatura 1: Vilarinho do Alva – Picadouro – Fronhas – Vale do Moinho - Vale Matouco – S. Pedro de Alva -----

Viatura 2: Saíl – Urgueira – Moita da Serra – Poços - S. Martinho da Cortiça - S. Pedro de Alva -----

Tarde – 17h15m-----

Viatura 1: S. Pedro de Alva - Vale Matouco - Vale do Moinho – Fronhas – Picadouro - Vilarinho do Alva -----

Viatura 2: S. Pedro de Alva - S. Martinho da Cortiça - Poços - Moita da Serra – Urgueira – Saíl -----

Quartas-feiras - 13h30m -----

Viatura 1: EBI S. Pedro de Alva - Vale Matouco - Vale do Moinho - Fronhas –Vilarinho do Alva -----

Viatura 2: EBI S. Pedro de Alva – S. Martinho da Cortiça - Moita da Serra - Saíl -----

Tarde - 17h15m (só às quartas-feiras) -----

Viatura 1: EBI S. Pedro de Alva – Picadouro – Poços – Urgueira-----

Na execução das prestações de serviços objeto de contrato, o prestador deverá ter em consideração o seguinte:-----

- Garantir o cumprimento do horário escolar, por parte dos alunos a transportar, com entrada às 8h30m para os alunos do 2º ciclo, 3º ciclo e secundário da sede do Agrupamento de Escolas de Penacova, 8h45m para os alunos do 2º e 3º ciclos do ensino básico da EBI de S. Pedro de Alva e 9h para os alunos do 1º ciclo e crianças do pré-escolar; -----

- Reunir as condições legais, técnicas e logísticas subjacentes à prestação do serviço de transporte coletivo de crianças, que se propõem realizar;-----

- Assegurar obrigatoriamente o serviço por veículos que observem os requisitos legais obrigatórios, de acordo com a legislação em vigor sobre esta matéria, nomeadamente a Lei n.º 13/2006, de 17 de abril.-----

É estimada a necessidade de realização do transporte durante 170 (cento e setenta) dias no ano letivo 2019/2020.-----

Salientamos que o número de alunos a transportar são uma estimativa, podendo verificar-se a necessidade de efetuar pequenos ajustamentos. Os horários e itinerários dos circuitos indicados poderão ainda sofrer algumas alterações, em virtude de nesta data não ser possível determinar com rigor estes dados. -----

Os dez circuitos terão os seguintes valores base: -----

a) **Circuito nº 1 – 43 750€** (quarenta e três mil setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

b) **Circuito nº 2 – 34 050€** (trinta e quatro mil e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 05-07-2019

páginas 19 | 34



Câmara Municipal de Penacova

- c) **Circuito nº 3 – 44 800€** (quarenta e quatro mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
- d) **Circuito nº 4 – 16 500€** (dezasseis mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
- e) **Circuito nº 5 – 9 100€** (nove mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
- f) **Circuito nº 6 - 20 950€** (vinte mil novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
- g) **Circuito nº 7 - 36 950€** (trinta e seis mil novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
- h) **Circuito nº 8 - 20 200€** (vinte mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
- i) **Circuito nº 9 - 16 900€** (dezasseis mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
- j) **Circuito nº 10 - 8 250€** (oito mil e duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

O preço máximo a pagar no total, sem IVA, pelos 10 circuitos é o seguinte:

Ano	Valor (sem IVA)
2019	100 580€
2020	150 870€
TOTAL	251 450€

Face ao exposto, solicita-se a abertura de procedimento para aquisição de serviços, nos termos do disposto no artigo 130º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, para contratação do serviço de transportes escolares para o ano letivo 2019/2020. -----

Face à Proposta de abertura de procedimento apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:

- Aprovar o programa de procedimentos e caderno de encargos, bem como a autorização de despesa; -----
- Designar o seguinte júri: -----
(Presidente): Catarina Guedes; -----
(Vogais efetivos): Sandra Melo e Anabela Marques; -----
(Vogais suplentes): Isabel Viseu e Zaida Martins;-----
- Autorizar os trabalhadores Joana Granjeiro e Zaida Martins a inserir as peças no Diário da República e na plataforma eletrónica e fazer o acompanhamento do procedimento; -----
- Nos termos e para os efeitos do Art.º 290º- A do CCP, designar o seguinte Gestor do Contrato: Catarina Guedes. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

DECLARAÇÃO DE VOTO -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

O Senhor Vereador refere que independentemente da situação do reforço da rede de circuitos escolares com recurso a privados, considera que a Câmara devia fazer algum esforço e manter algum parque automóvel, nomeadamente de autocarros em condições. Os carros vão chegando ao fim do seu ciclo de vida e constata que não tem havido substituição. Não quer com isto dizer que todos os circuitos tivessem de ser assegurados por viaturas municipais, até porque a realidade vai mudando, mas considera que a Câmara tem de ter um mínimo de autocarros que possam estar ao serviço dos munícipes. Considera que isto está a começar a não ser assegurado e que o parque automóvel da Câmara espelha bem esta realidade, estando bem visível a falta de renovação. -----

O **Senhor Presidente** afirma que os autocarros irão continuar a trabalhar e continuarão ao serviço das associações. -----

8. CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, RIO DE JANEIRO, BRASIL - ASSINATURA DE CARTA DE INTENÇÕES E PROPOSTA DE ASSINATURA DE PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO.

O **Senhor Presidente** refere que na próxima semana estará em Penacova o Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, cidade com a qual a Filarmónica da Boa-Vontade Lorvanense tem um protocolo de colaboração estabelecido com uma banda local. No contexto desta visita assinar-se-ia uma carta de intenções com uma proposta para uma futura geminação com esta cidade do estado do Rio de Janeiro. Refere também que no próximo mês de setembro, a Filarmónica da Boa-Vontade Lorvanense irá a Nova Friburgo, onde estará treze dias, com dez concertos marcados, incluindo na Embaixada de Portugal no Rio de Janeiro. -----

Informação

Informa-se que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, RJ, Brasil, Vereador Alexandre Cruz e sua esposa estarão de visita ao Concelho de Penacova nos dias 8 e 9 de julho de 2019. -----

Penacova e Nova Friburgo têm vindo a aproximar-se, tendo havido já uma deslocação de uma comitiva liderada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penacova àquela cidade em 2018. Na origem destes laços que aproximam Penacova e Nova Friburgo reside o acordo de intercâmbio cultural estabelecido entre a Filarmónica da Boa-Vontade Lorvanense e a Banda Sinfónica Campesina Friburguense. -----

A Câmara Municipal de Friburgo fez chegar ao Município de Penacova o seu interesse em reforçar o acordo já existente entre as duas entidades do setor cultural, e avançar para uma aproximação e



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 05-07-2019

páginas 21 | 34



Câmara Municipal de Penacova

cooperação mais estreita entre as duas comunidades de língua portuguesa. Este interesse em oficializar uma geminação com Penacova já foi vertido em Projeto de Lei Municipal, sob proposta do Gabinete do Vereador Alexandre Cruz, a qual se transcreve: -----

“Requeiro à Câmara Municipal de Nova Friburgo, na forma regimental, que seja apreciado pelo Plenário desta Casa o seguinte Projeto de Lei Municipal: -----

Considera Cidade Irmã de Nova Friburgo Penacova (Portugal)-----

Art. 1º Fica Oficializada para que se produzam efeitos legais a geminação entre as cidades de Nova Friburgo e Penacova (Portugal);-----

Art. 2º Os órgãos do município ficam autorizados, naquilo que for da sua atribuição e competência, a celebrar acordo, tratado, convénio, parecerias e intercâmbios de modo a proporcionar, nas mais diversas áreas, em especial nas áreas afetas à cultura, educação e comércio, uma maior integração entre as cidades citadas no art. 1º; -----

Art. 3º Esta Lei entrará em vigo na data da sua publicação.”-----

Face ao exposto, propõe-se que, aquando da vinda da comitiva da Câmara Municipal de Nova Friburgo ao Município de Penacova, seja assinada uma Carta de Intenções, de forma a demonstrar o interesse desta Câmara Municipal em aprofundar as relações existentes entre os dois municípios. ----

MINUTA DE CARTA DE INTENÇÕES

O Município de Penacova e a Câmara Municipal de Nova Friburgo pretendem, através da presente Carta de Intenções, lançar as bases para a constituição de uma futura geminação entre os dois territórios, tendo como referência a relação de amizade que têm vindo a desenvolver.-----

Na origem destes laços que aproximam Penacova e Nova Friburgo reside o acordo de intercâmbio cultural estabelecido entre a Filarmónica da Boa-Vontade Lorvanense e a Banda Sinfónica Campesina Friburguense. -----

Esta carta, agora assinada, vem reforçar o acordo já existente entre estas duas entidades do setor cultural, e vem lançar os alicerces para uma aproximação e cooperação mais estreita entre as duas comunidades de língua portuguesa. -----

Assim, -----

O Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto Oliveira, e o Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, Vereador Alexandre Cruz, assumem em nome dos municípios que representam, a intenção de: -----

Manter laços permanentes entre si, com o objetivo de trocar experiências e desenvolver ações conjuntas suscetíveis de enriquecer mutuamente as comunidades; -----

Criar condições que favoreçam as relações comerciais entre as empresas dos dois territórios; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 05-07-2019

páginas 22 | 34



Câmara Municipal de Penacova

Desenvolver projetos conjuntos que proporcionem o contacto entre os cidadãos dos dois territórios, em particular os jovens;-----

Apoiar programas de intercâmbio cultural, artístico e desportivo;-----

Apoiar a promoção dos dois territórios através de visitas turísticas organizadas, acolhimento mútuo em festivais, exposições, entre outras iniciativas;-----

Desenvolver esforços para a concretização de um Protocolo de Geminação que permita pôr em prática as intenções de cooperação elencadas nesta carta. -----

A presente carta de intenções será impressa em duplicado, ficando cada um dos municípios com um exemplar. -----

Assinado em Penacova, em ... de julho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal
de Penacova

O Presidente da Câmara Municipal
de Nova Friburgo

(Humberto Oliveira)

(Vereador Alexandre Cruz)

Atendendo a que a aproximação a Nova Friburgo se deve essencialmente ao papel da Filarmónica da Boa-Vontade Lorvanense, propõe-se que a Carta de Intenções, caso seja deliberada a sua execução, seja assinada nos Claustros do Mosteiro de Lorvão, no próximo dia 9 de julho. -----

Face ao exposto, no seguimento da Carta de Intenções, propõe-se a assinatura de um Acordo de Geminação entre as duas comunidades. Nova Friburgo é um município brasileiro do estado do Rio de Janeiro, cuja colonização foi feita essencialmente por portugueses e suíços. Nova Friburgo é conhecida como a “Suíça Brasileira”. Com uma população de cerca de 190 084 habitantes (2018), localiza-se num território montanhoso, encontrando-se o ponto mais alto do município a uma altitude de 2366 metros (Pico Maior de Friburgo). O município de Nova Friburgo é banhado pelas bacias do rio Grande, rio Bengalas, dos ribeirões de São José e do Capitão e do rio Macaé. Os principais rios que cortam o centro da cidade são o Santo António, Cónego e Bengalas. -----

Tal como mencionado anteriormente existe já um convénio entre a Filarmónica da Boa-Vontade Lorvanense e a Banda Sinfónica Campesina Friburguense no sentido de promover o intercâmbio cultural. Contudo existem outros pontos que aproximam os dois territórios, nomeadamente a língua, a geografia e a cultura. -----

Importa ainda referir que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2014, que aprova a visão estratégica para a cooperação portuguesa, aponta “a relação transatlântica e espaço lusófono” como um dos pilares da cooperação portuguesa na política externa. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 05-07-2019

páginas 23 | 34



Câmara Municipal de Penacova

Cumpram ainda informar que compete à câmara municipal “deliberar sobre a participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa” (alínea aaa, n.º 1, art. 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro) e compete à assembleia municipal “autorizar a geminação do município com outros municípios ou entidades equiparadas de outros países” mediante proposta da câmara municipal, de acordo com a alínea t), n.º1, art. 25º da mesma lei. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a assinatura de Carta de Intenções entre o Município de Penacova e a Câmara Municipal de Nova Friburgo. -----
Mais deliberou, por unanimidade, aprovar e remeter à Assembleia Municipal a Proposta de Assinatura de Protocolo de Geminação entre o Município de Penacova e a Câmara Municipal de Nova Friburgo.

9. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "MEDIDAS DE PROTEÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - APA ÁREAS AFETADAS PELOS INCÊNDIOS DE 2017 - INTERVENÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FLUVIAL NO RIO ALVA E NO RIO MONDEGO".

O **Senhor Presidente** esclarece que neste momento estão executadas todas as intervenções que podem ser executadas, faltando o que é mais complexo, isto é, a intervenção nos açudes no Rio Alva. Uma das razões porque é difícil esta intervenção é porque é necessário reduzir o caudal do rio, tendo a APA ficado responsável por articular esta questão com a EDP, entidade que gere a Barragem das Fronhas. O Senhor Presidente adiantou que esta diminuição do caudal do Rio Alva pode ser negativa para as praias, no entanto a intervenção nos açudes só pode ser feita no Verão. -----
A intervenção já devia estar concluída pelos prazos da empreitada, no entanto o Protocolo que está celebrado entre o Município e a APA permite que possa ir até 30 de julho. Está em causa neste ponto uma notificação de uma prorrogação tácita até 30 de julho, o não deixa de ser só um ato formal, porque dificilmente a obra estará concluída antes da data referida. Simultaneamente notificar a APA para que, em articulação com a EDP, promova a redução do caudal no Rio Alva. -----

Informação

No seguimento das comunicações enviadas por parte do adjudicatário “Floresta Jovem, Lda.” solicitando uma nova prorrogação de prazo para dia 31 de julho de 2019 para conclusão dos trabalhos, informo:-----

O empreiteiro, através dos docs. E-7139 e E-7140 de 01/07/2019, entregou: Pedido de Prorrogação de prazo, Certidão Permanente da empresa, Programa de Trabalhos (Plano de Trabalhos, Plano de Mão-de-Obra e Plano de Equipamentos) e Plano de Pagamentos / Cronograma Financeiro; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 05-07-2019

páginas 24 | 34



Câmara Municipal de Penacova

O prazo contratual fixado para execução da empreitada fora **120 dias**, consignada a **03/12/2018**. Cumprindo com o n.º 1 do art.º 362 do Código dos Contratos Públicos [CCP], anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atual, uma vez que a Aprovação do Plano de Segurança e Saúde ocorreu a **06/12/2018**, a data limite para execução da empreitada seria **08/04/2019**. -----

Em resposta ao pedido de prorrogação de prazo a título gracioso (doc. E – 295 de 19/03/2019), em reunião de Câmara de 16/04/2019, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- “Notificar o empreiteiro para entrega do Programa de Trabalhos (Plano de Trabalhos, Plano de Mão-de-obra e Plano de Equipamentos) e Plano de Pagamentos / Cronograma Financeiro; -----
- “Não efetuar a resolução do contrato”; -----
- “Não aplicar sanções contratuais”; -----
- “Responsabilizar financeiramente o adjudicatário por possíveis perdas de financiamento, caso a empreitada não seja concluída material e financeiramente até 31 de julho de 2019”; -----

No seguimento do nosso ofício S/ n.º 2599/2019 de 23/04/2019, o adjudicatário entregou os elementos em falta, tendo os mesmos sido aprovados em reunião de Câmara de 07/06/2019;

Conforme registos no Livro de Obra da empreitada, desde o dia 03/06/2019 que não estão reunidas as condições mínimas de segurança e qualidade exigíveis para a execução dos trabalhos de reparação dos açudes e consolidação dos taludes marginais no rio Alva, devido ao elevado caudal que o rio apresenta; -----

Este facto foi comunicado à Agência Portuguesa do Ambiente, uma vez que a presente empreitada resulta de um protocolo de colaboração entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e o Município de Penacova, no âmbito da RCM n.º 11-A/2018, de 7 de Fevereiro. -----

Ficou acordado que a Agência Portuguesa do Ambiente iria diligenciar e promover contactos com a EDP, no sentido de reduzir o caudal do rio Alva para que os trabalhos pudessem prosseguir; -----

Uma vez que o caudal do rio Alva não possibilitava a execução dos trabalhos, o empreiteiro prosseguiu com a execução dos trabalhos de reforço da margem esquerda do rio Mondego e a reparação do corpo do açude da pista de pesca de Penacova; -----

Os trabalhos no rio Mondego foram concluídos a 14/06/2019. -----

À data, o empreiteiro não tem condições para dar continuidade à execução dos trabalhos, por factos que não lhe são imputáveis, uma vez que aguarda o agendamento da redução do caudal do rio Alva, assunto que terá de ser acordado/resolvido entre a Agência Portuguesa do Ambiente e a EDP. -----

Mais se informa que, de acordo com a alínea n), da Cláusula Quarta do Aditamento ao Protocolo de Colaboração entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e o Município de Penacova, ratificado em



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 05-07-2019

páginas 25 | 34



Câmara Municipal de Penacova

reunião de Câmara de 11/01/2019, “*Constituem obrigações do Município de Penacova (...) concretizar material e financeiramente as ações de regularização fluvial até 30 de junho de 2019.*” -----

De acordo com a Deliberação de reunião de Câmara de 16/04/2019, não é intenção do Município proceder à resolução do presente contrato de empreitada de obras públicas. -----

Assim, entendo que não está em causa uma prorrogação graciosa do prazo de execução dos trabalhos, mas sim uma **prorrogação tácita do prazo de execução** uma vez que o empreiteiro não consegue executar os trabalhos por motivos que lhe são alheios. -----

Assim, deve o órgão competente para a decisão de contratar deliberar sobre as alíneas abaixo: -----

a. Notificação do empreiteiro da prorrogação tácita do prazo de execução até 30 de julho, uma vez que esta é a data limite para execução dos trabalhos, de acordo com o protocolo celebrado; -----

b. Notificação da Agência Portuguesa do Ambiente para que, em articulação com a EDP, promovam a redução efetiva do caudal do rio Alva para que possam ser executados os trabalhos, alertando que o prazo estipulado no Protocolo de Colaboração – **30 de Julho de 2019** – poderá não ser cumprido; --

c. Informa-se que a redução de caudal do rio Alva poderá trazer inconvenientes na fruição da Época Balnear de 2019, com consequências turísticas / financeiras nas praias fluviais do rio Alva, nomeadamente a Praia Fluvial do Vimieiro. -----

d. Uma vez que à data não é possível prever a retoma dos trabalhos, não pode ser emitida informação técnica acerca do Programa de Trabalhos apresentado. Logo que sejam retomados os trabalhos, esses documentos técnicos serão analisados. -----

À consideração superior, devendo notificar-se as entidades intervenientes da deliberação do órgão competente para a decisão de contratar. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade:

- Notificar o empreiteiro da prorrogação tácita do prazo de execução até 30 de julho, uma vez que esta é a data limite para execução dos trabalhos, de acordo com o protocolo celebrado; -----

- Notificar a Agência Portuguesa do Ambiente para que, em articulação com a EDP, promovam a redução efetiva do caudal do rio Alva para que possam ser executados os trabalhos, alertando que o prazo estipulado no Protocolo de Colaboração – 30 de julho de 2019 – poderá não ser cumprido; -----

Mais deliberou notificar as entidades intervenientes da deliberação do órgão competente para a decisão de contratar. -----

10. ATRASO NA EXECUÇÃO DA OBRA "CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO REDE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE LORVÃO - CHELO E CHELINHO" - NOTIFICAÇÃO DO



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 05-07-2019

páginas 26 | 34



ADJUCATÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS AJUSTADO E PREVISÃO DE DATA DE CONCLUSÃO DA OBRA.

Informação

Para conhecimento e devidos efeitos venho pelo presente informar que concordo com o Parecer Jurídico emitido pela Sr.^a Dr.^a Arménia e agora apresentado, nada mais tendo a alterar e/ou acrescentar sobre o que consta nas informações acima referidas.-----

Contudo, tendo em conta o ponto 6 e 7 das conclusões do parecer Jurídico, acrescento o seguinte: ---

1. Efetivamente, de acordo com o designado no parecer jurídico, salvo melhor opinião e mesmo sem que esteja definida nova data para a conclusão da obra, situação esta ainda pendente da apresentação, por parte do adjudicatário, do Programa de Trabalhos (composto de Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamento e de Plano de Pagamentos), sou do parecer que devemos dar conhecimento ao ACT de que a obra continua em execução por não ter ficado concluída até à data previsível indicada de 12 de Maio de 2019. -----

Nestas condições, para a comunicação ao ACT, sugeria o seguinte texto: -----

Relativamente á obra supra referida, tendo em conta que o adjudicatário não cumpriu o prazo de execução contratado, vimos pelo presente informar que a mesma ainda se encontra em fase de execução.-----

Informamos que nesta data ainda se não encontra definida nova data para a sua conclusão uma vez que ainda aguardamos que os respetivos planos venham a ser apresentados e aprovados pelo Dono de Obra, momento esse em que dela vos daremos o respetivo conhecimento.-----

2. Tendo em conta que o adjudicatário até à presente data ainda não tomou essa iniciativa, entendo que com a maior brevidade, o Dono de Obra deve ordenar que aquele seja notificado (nos moldes habituais) solicitando-lhe a apresentação do Programa de Trabalhos Ajustado, composto de Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamento e de Plano de Pagamentos, prevendo uma data de conclusão da obra que, salvo melhor opinião e por diversas razões, deve por um lado obter o acordo prévio do Dono de Obra devendo o adjudicatário certificar-se de que reúne todas as condições para que o possa vir a cumprir. -----

Assim, de acordo com o exposto nas minhas informações acima referidas e o que se refere no Parecer Jurídico, cabe ao Dono de Obra tomar todas as restantes decisões, no sentido que melhor entender.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, nomeadamente o Parecer Jurídico "Construção e Remodelação Rede Saneamento da Freguesia de Lorvão - Chelo e Chelinho – Atraso na execução da obra" e a informação técnica elaborada pela DGPUOP, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Dar conhecimento ao ACT de que a obra continua em execução por não ter ficado concluída até à data previsível indicada de 12 de maio de 2019, nos termos propostos na informação técnica;-----
- Notificar o adjudicatário, com a maior brevidade, nos moldes habituais, solicitando-lhe a apresentação do Programa de Trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamento e de Plano de Pagamentos, prevendo uma data de conclusão da obra que deve por um lado obter o acordo prévio do Dono de Obra, devendo o adjudicatário certificar-se que reúne todas as condições que o possa vir a cumprir. -----

11. FALTA DE CUMPRIMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA "CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO REDE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO - TELHADO" - NOTIFICAÇÃO DO ADJUCATÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS AJUSTADO E PREVISÃO DE DATA DE CONCLUSÃO DA OBRA.

Informação

Para conhecimento e devidos efeitos venho pelo presente informar que concordo com o Parecer Jurídico emitido pela Sr.^a Dr.^a Arménia e agora apresentado, nada mais tendo a alterar e/ou a acrescentar sobre o que consta nas informações acima referidas.-----

Contudo, relativamente à questão do ACT, emitido o Parecer Jurídico acrescento o seguinte:-----

1. Efetivamente, de acordo com o designado no parecer jurídico, salvo melhor opinião e mesmo sem que esteja definida nova data para a conclusão da obra, situação esta ainda pendente da apresentação, por parte do adjudicatário, do Programa de Trabalhos (composto de Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamento e de Plano de Pagamentos), sou do parecer que devemos dar conhecimento ao ACT de que a obra continua em execução por não ter ficado concluída até à data previsível indicada de 28 de Março de 2019. -----

Nestas condições, para a comunicação ao ACT, sugeria o seguinte texto:

Relativamente á obra supra referida, tendo em conta que o adjudicatário não cumpriu o prazo de execução contratado, vimos pelo presente informar que a mesma ainda se encontra em fase de execução.-----

Informamos que nesta data ainda se não encontra definida nova data para a sua conclusão uma vez que ainda aguardamos que os respetivos planos venham a ser apresentados e aprovados pelo Dono de Obra, momento esse em que dela vos daremos o respetivo conhecimento.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 05-07-2019

páginas 28 | 34

2. Tendo em conta que o adjudicatário até à presente data ainda não tomou essa iniciativa, entendo que com a maior brevidade, o Dono de Obra deve ordenar que aquele seja notificado (nos moldes habituais) solicitando-lhe a apresentação do Programa de Trabalhos Ajustado, composto de Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamento e de Plano de Pagamentos, prevendo uma data de conclusão da obra que, salvo melhor opinião e por diversas razões, deve por um lado obter o acordo prévio do Dono de Obra devendo o adjudicatário certificar-se de que reúne todas as condições para que o possa vir a cumprir. -----

Assim, de acordo com o exposto nas minhas informações acima referidas e o que se refere no Parecer Jurídico, cabe ao Dono de Obra tomar todas as restantes decisões, no sentido que melhor entender. -----

Analisado e discutido o assunto, nomeadamente o Parecer Jurídico "Construção e Remodelação Rede Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão - Telhado – Falta de cumprimento do prazo de execução" e a informação técnica elaborada pela DGPUOP, o Executivo deliberou, por unanimidade:

- Dar conhecimento ao ACT de que a obra continua em execução por não ter ficado concluída até à data previsível indicada de 28 de março de 2019, nos termos propostos na informação técnica; -----

-Notificar o adjudicatário, com a maior brevidade, nos moldes habituais, solicitando-lhe a apresentação do Programa de Trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamento e de Plano de Pagamentos, prevendo uma data de conclusão da obra que deve por um lado obter o acordo prévio do Dono de Obra, devendo o adjudicatário certificar-se que reúne todas as condições que o possa vir a cumprir. -----

12. LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.

12.1. Processos de Obras

Diversos

PO n.º 01-65/2018, de União Popular da Rebordosa – UPR, solicitando a isenção de taxas nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 9 do art.º 44º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas Aplicáveis do Município de Penacova. -----

Informação

Processo n.º 01 – 65/2018 -----

Requerente: União Popular da Rebordosa - UPR -----

Local de Obra: Rebordosa -----

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, sou a informar o seguinte: -----



2.3. Referente ao pedido de isenção de taxas, proponho que, nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 9 do artigo 44.º do RMUETA – Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas Aplicáveis do Município de Penacova, o assunto seja remetido para a próxima reunião da Câmara Municipal para apreciação e deliberação fundamentada, dado poder ser concedida a isenção às entidades que na área do Município tem objetivos e prosseguem fins de relevante interesse público, que não tenham fins lucrativos para além dos legítimos referentes a equilíbrio financeiro de custos de exploração ou funcionamento;-----

Após análise da informação, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder a isenção de taxas solicitada pela União Popular da Rebordosa. -----

Arquitetura

O **Senhor Vice-Presidente** João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

PO 01-32/2019, de Maria Almerinda da Costa Carlinhos, solicitando a aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de obras de ampliação de moradia em Carregal. -----
Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos de especialidade.-----

PO 01-75/2017, de Licínio Simões Baptista, solicitando a aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de legalização de obras de construção de barracão destinado a arrumos em Mata. -----
Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos de especialidade.-----

PO 01-142/2018, de Água das Caldas de Penacova, SA, solicitando a aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de legalização de obras de ampliação e alteração e licenciamento de obras de ampliação de pavilhão industrial em Caldas de Penacova. -----
Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos de especialidade.-----

PO 01-17/2019, de Maria Palmira de Jesus Adegas Pimentel, solicitando a aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de obras de demolição, reconstrução e ampliação de um edifício destinado a habitação, em Ponte. -----
Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos de especialidade.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

PO 01-65/2018, de União Popular da Rebordosa –UPR, solicitando a aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de alterações a introduzir ao projeto de arquitetura, referente a obras de alteração e ampliação da sede da UPR aprovado (Projeto de Arquitetura) conforme despacho exarado ao dia 11/07/2018, em Rebordosa. -----

Licenciamento

O **Senhor Vice-Presidente** João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

PO 01-110/2018, de Cláudia Marisa dos Santos Dinis, solicitando aprovação de licenciamento de obras de construção de uma moradia e anexo em Telhado. -----
Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra.-----
Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do art.º 117 do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO 01-15/2019, de Fernando Miguel Cruz de Jesus, solicitando aprovação de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar em Ponte. -----
Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra.-----
Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do art.º 117 do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO 01-139/2018, de António José Alves Soares, solicitando aprovação de licenciamento de obras de construção de moradia unifamiliar e muro de vedação em Paredes.-----
Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 14 meses para a execução da obra.-----
Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do art.º 117 do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO 01-06/2019, de Edgar Filipe Rodrigues Semedo, solicitando aprovação de licenciamento de obras de construção de moradia unifamiliar, em Alagoa.-----
Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 36 meses para a execução da obra.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 05-07-2019

páginas 31 | 34



Câmara Municipal de Penacova

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do art.º 117 do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO 01-65/2018, de União Popular da Rebordosa –UPR, solicitando a aprovação de licenciamento de alterações a introduzir ao projeto de arquitetura, referente a obras de alteração e ampliação da sede da UPR aprovado (Projeto de Arquitetura) conforme despacho exarado ao dia 11/07/2018, juntando para o efeito os projetos de especialidades, em Rebordosa.-----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra.-----

Remeteu para a apreciação da Câmara Municipal o pedido de isenção de taxas solicitado pela entidade, nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 9 do art.º 44º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas Aplicáveis do Município de Penacova.

Escassa Relevância Urbanística

PO 05-105/2019, de João Paulo Rodrigues Silva, comunicando a obra de escassa relevância urbanística – Construção de barracão até 36m2 em Monte Redondo. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio.-----

PO 05-115/2019, de Aires Manuel Marques da Silva, comunicando a obra de escassa relevância urbanística – Construção de muro de vedação não confinante com via pública em Roxo.-----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio.-----

PO 05-116/2019, de Sérgio Paulo Santos Simões, comunicando a obra de escassa relevância urbanística – Construção de barracão até 36m2 em Monte Redondo. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio.-----

PO 05-121/2019, de José Casimiro Trindade Simões, comunicando a obra de escassa relevância urbanística – Construção de muro de vedação não confinante com via pública em Monte Redondo.-----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio.-----

PO 05-119/2019, de Braulio João Nunes de Sousa, comunicando a obra de escassa relevância urbanística – Construção de barracão até 36m2 em Travanca do Mondego.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 05-07-2019

páginas 32 | 34



Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio.-----

Autorização de Utilização

O **Senhor Vice-Presidente** João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

PO 01-88/2018, de José Sequeira Serrano e outra, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Friúmes. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do art.º 117 do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO 01-108/2018, de Alcides Belchior Fernandes, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Portela/ Travanca do Mondego. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do art.º 117 do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata.

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quarenta minutos.



Câmara Municipal de Penacova

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião.

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Marta Alexandra da Costa Cunha)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 15 da reunião de 05-07-2019

páginas 34 | 34